

## LEI nº 1.002

Autoriza aquisição de equipamento de som.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizado a adquirir um conjunto de som conforme discriminação abaixo:

- A) um ampliador com 75 wats de saída, com 3 canais para microfone.
- B) três microfones dinâmicos.
- C) um pedestal tripé um de mesa
- D) um toca discos
- E) três altos falantes, com 12 polegadas cada
- F) três cabos, para microfone, com as medias 5, 10 e 30 metros.

Art. 2º - O equipamento descrito no artigo anterior se destina exclusivamente a divulgação das comemorações cívicas, atos dos poderes: Legislativo, Executivo de Ouro Fino.

Art. 3º - Para o que se propõe o artigo 1º, será aberto um crédito pela seguinte dotação:

4130.02 – Equipamentos e Instalações Cr\$ 10.000,00

ficando para tanto anulada seguinte dotação:

4130.2 – Equipamentos e Instalações Cr\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 29 de abril de 1976.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal